

**LITORAL SUDOESTE
POLIS LITORAL**

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

CONCURSO PÚBLICO N.º PLSW.19.PC09/MFA

PARA A

**EMPREITADA DE QUALIFICAÇÃO DA
ACESSIBILIDADE PEDONAL À PRAIA DE ODECEIXE
(SUL)**

**PROGRAMA DE
CONCURSO**

ODEMIRA, FEVEREIRO DE 2019

Concurso Público para Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)

ÍNDICE

1	OBJETO	4
2	ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3	PREÇO BASE	4
4	JÚRI DO PROCEDIMENTO	5
5	CONSULTA DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO E FORNECIMENTO DE CÓPIA	5
6	ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	5
7	INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS.....	6
8	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
9	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
10	DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	8
11	IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	11
12	PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJETO.....	11
13	DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
14	PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	11
15	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
16	MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	12
17	VALOR DA CAUÇÃO	13
18	AGRUPAMENTOS	13
19	ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	14
20	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	14

ANEXOS

- ANEXO 1 – Modelo de acordo – promessa de constituição de agrupamento
- ANEXO 2 – Modelo de declaração de aceitação das condições locais
- ANEXO 3 – Modelo de proposta de preço
- ANEXO 4 – Modelo de garantia bancária – exato e pontual cumprimento
- ANEXO 5 – Modelo de guia de depósito

Concurso Público para Empreitada de qualificação da acessibilidade
pedonal à Praia de Odeceixe (sul)



- ANEXO 6 – Modelo de seguro caução
- ANEXO 7 – Cronograma de utilização de recursos indiretos

Concurso Público para Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)

1 OBJETO

O presente procedimento visa a celebração de um contrato, para execução da Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul), com a Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação), nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto.

2 ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 A entidade adjudicante é a Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., doravante também designada por Polis Litoral Sudoeste, S.A., com sede no edifício da sede do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 32, 7630 – 174 Odemira e com os seguintes contactos, para efeitos do presente procedimento:

- Telefone: 00351 283 300 050
- Fax: 00351 283 322 130
- E-mail: geral@polislitoralsudoeste.pt

2.2 A plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento é a seguinte: www.acingov.pt

2.3 A Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. – em liquidação poderá ceder o contrato a celebrar à entidade que lhe vier a suceder na gestão dos trabalhos objeto do presente procedimento.

3 ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

4 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

Alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5 PREÇO BASE

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento é de 203.346,15 € (duzentos e três mil trezentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos).
2. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 132.º, n.º 2 do CCP, o preço total resultante da proposta é anormalmente baixo quando seja igual ou inferior a 122.007,69 € (cento e vinte e dois mil e sete euros e sessenta e nove cêntimos).

6 JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 6.1 O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
- 6.2 Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
- 6.3 O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

7 CONSULTA DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO E FORNECIMENTO DE CÓPIA

- 7.1 O processo de concurso em suporte papel encontra-se patente na morada indicada no ponto 2.1, onde pode ser consultado entre as 10:00 horas e as 17:00 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, até ao termo do prazo para apresentação das propostas, mediante marcação prévia pelo telefone 00351 283 300 050.
- 7.2 O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - Programa do concurso
 - Caderno de encargos
 - Condições gerais;
 - Condições técnicas.

- 7.3 O acesso à referida plataforma é gratuito, devendo, no entanto, ser efetuado o registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

8 ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DO CONCURSO

- 8.1 Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças concursais previstas no ponto 7.2, os quais devem ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 8.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo júri do procedimento, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.
- 8.3 Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2. e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham adquirido notificados desse facto.
- 8.4 A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no n.º 6.2, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no n.º 6.1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 8.5 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.
- 8.6 Os esclarecimentos ficarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

9 ERROS E OMISSÕES

- 9.1 No primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, assim, como a respetiva lista contendo os termos de suprimimento de cada um deles.
- 9.2 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

- 9.3 Sem prejuízo do disposto nos números que antecedem, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou de omissões das peças do procedimento, até ao final do prazo para apresentação das propostas.
- 9.4 Ocorrendo as retificações após o termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, deverá este ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 9.5 Caso as retificações ou a aceitação de erros e omissões alterem aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
- 9.6 As retificações ficarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

10 INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar o local de execução da obra e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, podendo ser solicitado apoio à Polis Litoral Sudoeste S.A. para acesso ao mesmo, através do telefone 00351 283 300 050.

11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 O adjudicatário deve apresentar todos os documentos de habilitação nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP.
- 11.2 O documento previsto no n.º 2 do art.º 81.º do CCP deverá conter a seguinte habilitação:
- a) 9ª Subcategoria da 2ª Categoria (de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho), de classe que cubra o valor da proposta;
 - b) 2ª subcategoria da 5ª categoria, a 1ª e a 6ª subcategorias da 2ª categoria e a 6ª subcategoria da 1ª categoria (de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.
- 11.3 A apresentação dos documentos de habilitação deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º e 6º

da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

12 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de adjudicação. A apresentação dos documentos de habilitação deve ocorrer na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 12.2 Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

13 DOCUMENTOS DA PROPOSTA

13.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

13.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

13.1.2 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Proposta de preço, elaborada conforme ANEXO 3;

13.1.3 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

b) Programação dos trabalhos (incluindo plano de trabalhos);

Nota: Utilizando para o efeito software do tipo "MS Project" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.

c) Proposta de metodologia a aplicar na gestão de segurança e saúde no trabalho;

- d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, elaborada de acordo com o mapa de quantidades de trabalho incluído no ANEXO 2 das condições técnicas do caderno de encargos;
- e) Cronograma financeiro mensal, justificativo do preço total da proposta, decomposto de forma coerente com o plano de trabalhos e com o mapa de quantidades de trabalho;

Nota: Utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.

- f) Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações. No caso de a proposta ser apresentada por um Agrupamento de empresas devem ser indicados os preços parciais dos trabalhos que cada um dos membros do Agrupamento se propõe executar, em articulação da presente alínea com as disposições conjugadas do nº 5 do artº 60º, da alínea c) do nº 1 do artº 57º e alínea d) do nº 2 do artº 146º, todos do CCP ;
- g) Listas de mão-de-obra e equipamentos afetos à empreitada mas que não estão diretamente ligados aos trabalhos a executar (Custos Indiretos), assim como os Gastos Gerais a utilizar, com indicação da taxa horária ou taxa diária para cada categoria profissional, ou equipamento ou gastos gerais com todos os encargos incluídos, valor a considerar como custos de Exploração do(s) estaleiro(s), consistindo na elaboração de uma tabela conforme o ANEXO 7 – Cronograma de utilização de Recursos Indiretos, deste programa de concurso, coerente com os recursos apresentados no Plano de Trabalhos da empreitada sujeitos a avaliação no ponto 15.3.2 deste programa de concurso;
- h) Plano de mão-de-obra e equipamentos afetos à empreitada com carga mensal por tipo de afetação de trabalho, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada sujeito a avaliação no ponto 15.3.2 deste Programa de Concurso;

- i) Metodologia para a gestão ambiental da empreitada, elaborada com base no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Prevenção e gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluídos no Anexo 4 e 5 das Condições Técnicas do Caderno de Encargos;
- j) Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade, elaborado com base no Manual de Qualidade, incluído no Anexo 6 das Condições Técnicas do Caderno de Encargos.

13.1.4 Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da empreitada, e que as aceita, conforme ANEXO 2.

13.1.5 Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

13.1.6 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções.

13.1.7 Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

13.2 As declarações referidas no ponto 13.1.1, na alínea a) do ponto 13.1.2 e no ponto 13.1.4 deverão ser assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

13.3 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, as declarações referidas no ponto anterior deverão ser assinadas pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

14 CAUSAS DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Consubstanciam causas de exclusão todas as previstas no Código de Contratos Públicos;

14.2 A falta de junção de qualquer dos documentos identificados nos pontos 13.1.3 e 13.1.4 deste programa de procedimento, é causa de exclusão das propostas.

15 IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

15.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

15.2 Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- Tradução devidamente legalizada;
- Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

15.3 Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

16 PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJETO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto (ou parte dele), nos termos do art.º 59.º do CCP.

17 DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A data limite para apresentação das propostas é o 15.º (décimo quinto) dia contado da data de envio para publicação do anúncio de procedimento em Diário da República, até às 23:59 horas.

18 PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

19 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço, conforme previsto na alínea b) do Artigo 74º do CCP.

20 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 20.1 Em caso de igualdade será dada preferência às propostas que detenham melhor pontuação no fator com maior ponderação.
- 20.2 Se ainda subsistir uma situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.
- 20.3 A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 20.4 Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 20.5 Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

21 MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 21.1 O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
- 21.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme modelos inseridos nos ANEXOS 4 e 6 do presente programa de concurso.
- 21.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina, e feito conforme modelo inserido no ANEXO 5 do presente programa de concurso.
- 21.4 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90 % dessa média.
- 21.5 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor

da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

21.6 Tratando-se de seguro-caução, deverá ser apresentada apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

21.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

22 VALOR DA CAUÇÃO

22.1 O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

22.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual.

23 AGRUPAMENTOS

23.1 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

23.2 Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos artigos anteriores, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

23.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

23.4 Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

23.5 Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento de apresentação da proposta, as entidades que se apresentem a concurso sob a forma de agrupamento instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, garantindo a responsabilidade solidária dos consorciados, com

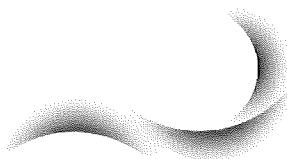
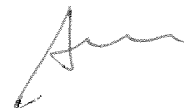
sede em Portugal (conforme ANEXO 1).

24 ENCARGOS DO CONCORRENTE

São da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à prestação de caução e à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

25 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.



**LITORAL SUDOESTE
POLIS LITORAL**

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

CONCURSO PÚBLICO N.º PLSW.19.PC09/MFA

PARA A

EMPREITADA DE QUALIFICAÇÃO DA
ACESSIBILIDADE PEDONAL À PRAIA DE ODECEIXE
(SUL)

**PROGRAMA DE CONCURSO
ANEXOS**

ODEMIRA, FEVEREIRO DE 2019

ANEXO 1

ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO

F _____ (indicação das entidades que integram o agrupamento e sedes), após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no processo de concurso para a "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)" e nos termos do número 23.5 do programa do concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária com sede em _____.

O representante do Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária^a é a _____(empresa)_____.

Data: __/__/__

Assinaturas^b _____

^a No caso de o agrupamento adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial:.....(em maiúsculas)

^b Pelo(s) representante(s) de cada uma das empresas com poderes para as vincular neste ato.

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

F.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)", declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da empreitada, e que as aceita sem reservas.

Data: __/__/__

Assinatura ^(a): _____

^(a) Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

F (*firma e sede*), titular do Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) (*ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado*) (*indicar o número*), contendo as autorizações (*indicar natureza e classe*), depois de ter tomado conhecimento do objeto da "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)", a que se refere o anúncio datado de (*data do anúncio Diário da República*), obriga-se a executar a referida empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de (por extenso e por algarismos, em Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Declara concluir a referida empreitada no prazo global de 90 (noventa) dias, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução da empreitada, a tudo o que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Mais declara sob compromisso de honra, a veracidade e o rigor das informações prestadas nesta proposta, e que se submete ao foro do tribunal português que for competente, com renúncia a qualquer outro.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato

ANEXO 4

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA – EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO

GARANTIA BANCÁRIA N.º _____

BENEFICIÁRIA: Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

MORADA:

1. O(Nome do Banco), pessoa coletiva n.º, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com o capital social de vem, pelo presente documento prestar de conta e a pedido da Empresa(s) [Nome(s) da(s) ordenante(s)], pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de , sob o n.º, com capital social de e sede em como **adjudicatário(s)** do contrato da "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)", uma garantia bancária autónoma à **primeira solicitação ("UPON FIRST DEMAND")**, a favor da Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. no valor de (por extenso e por algarismos).
2. A presente garantia destina-se a caucionar o **exato e pontual cumprimento** das obrigações assumidas pela ordenante com a celebração do **contrato** acima mencionado.
3. Em consequência, (Nome do Banco) constitui-se devedor e principal pagador, em dinheiro, à beneficiária e até ao limite indicado no ponto um, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas as importâncias que, por força do **contrato** identificado, hajam de ser pagas pela ordenante.
4. O pagamento será efetuado por solicitação da beneficiária que deverá, simultaneamente, notificar a ordenante de que executou a garantia.
5. O (Nome do Banco) renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia e obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo opor à beneficiária quaisquer tipos de exceções, seja de que natureza forem, designadamente as relativas ao ordenante.

Concurso Público para a "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul) e Odeceixe (sul)"

6. A presente garantia é incondicional e irrevogável, sendo liberada nos termos do disposto no Artº 295º do CCP.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 5

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Valor:

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)", para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Este depósito fica à ordem da Polis Litoral Sudoeste, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local e data _____

Assinatura _____

ANEXO 6

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com a Polis Litoral Sudoeste, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul)", regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Polis Litoral Sudoeste, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Polis Litoral Sudoeste, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Local e Data _____

Assinatura _____



LITORAL SUDOESTE
POLIS LITORAL
RENOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DO LITORAL COSTEIRA

Concurso Público para a "Empreitada de qualificação da acessibilidade pedonal à Praia de Odeceixe (sul) e Odeceixe (sul)"

ANEXO 7

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS INDIRETOS

Recurso	Unidade da Taxa	Valor Unitário	Duração	Início	Fim	Afetação média mensal	Custo Mensal
Mão-de-obra							
Equipamentos							
Gastos Gerais							

Recursos que não se encontram afetos a nenhum artigo de execução mas que devem fazer parte dos custos de Exploração do(s) estaleiro(s) de obra, cujas taxas a opor neste quadro devem incluir todos os encargos, tais como % encargos estrutura (sede), % imprevistos, % lucros.